

TERMO DE REVOGAÇÃO

Adesão nº 005/2025 - PAL nº 079/2025

Data: 21 de agosto de 2025

OBJETO: Ata de Registro de Preço nº 033/2025 – Processo 038/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025 – CIMINAS, que tem por objeto o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de veículos da linha leve, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS, realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ nº 19.493.732/0001-99, e a empresa GNC Automóveis LTDA, CNPJ nº 04.798.469/0007-64.

GILLIANO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em razão do ofício encaminhado pelas Secretarias Requisitantes,

CONSIDERANDO que o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 foi regularmente homologado pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, após a homologação, verificou-se a existência de acréscimo de valor decorrente de aditivo referente ao veículo objeto da adesão, fato que comprometeu a vantajosidade e a economicidade da contratação, em afronta ao art. 5º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a manutenção da adesão, diante dessa constatação, importaria em prejuízo ao interesse público e à boa gestão dos recursos municipais;

RESOLVE:

REVOGAR a presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, diante da constatação de acréscimo de valor relacionado ao aditivo referente ao veículo que se pretendia homologar, o que comprometeu a vantajosidade e, por consequência, a economicidade da contratação, em afronta ao art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A decisão fundamenta-se no **interesse público** e na necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos municipais, de modo a garantir os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Publique-se

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANO GILLES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL